



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**DECRETO Nº 38.953 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**PUBLICADO NO DOE DE 25.01.19**

Altera o Anexo XXVII do [Decreto nº 38.928](#), de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subseqüentes.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a retificação do Convênio ICMS 142/18,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Anexo XXVII do [Decreto nº 38.928](#), de 21 de dezembro de 2018, passa vigorar com a redação que segue publicada junto a este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de janeiro de 2019; 131º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
**GOVERNADOR**